

ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração com a Confraria de Nossa Senhora da Nazaré e o André Loureiro da Florência (Soul Surf School) – Projeto de cariz social associado ao Waves For Change	INFORMAÇÃO N.º: 43/SAFD/2021
	NIPG: 6740/21
	DATA: 2021/06/22

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
24-06-2021



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Ao Sr. Carlos Mendes
Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.

22-06-2021



A Chefe de Divisão da DAF

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Helena Pola, Dra.

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando o projeto de cariz social associado ao Waves For Change, onde são disponibilizadas aulas gratuitas de surf aos utentes da Confraria de Nossa Senhora da Nazaré com apoio social (casinha e refugiados), que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que serão disponibilizadas aulas para colocarem em atividade inúmeros jovens do concelho da Nazaré, com o objetivo de associar a prática desportiva a momentos de lazer positivos e familiares;

Considerando que acolher um projeto desta índole constitui uma excelente oportunidade para atenuar as diferenças sociais bem como promover a prática desportiva das modalidades subjacentes (surf, boadyboard, stand up paddle, etc.), junto das pessoas com interesse no projeto, designadamente os jovens e os seus familiares;

Considerando, também, a importância de garantir todas as diretrizes emanadas pela Direção Geral da Saúde no que à ocorrência deste tipo de atividades diz respeito, pois contribuirão certamente para o reforço da confiança de quem usa o areal da praia da Vila da Nazaré, uma vez que a segurança é primordial;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
22-06-2021

Edi Milhazes





MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando o projeto de cariz social associado ao Waves For Change, onde são disponibilizadas aulas gratuitas de surf aos utentes da Confraria de Nossa Senhora da Nazaré com apoio social (casinha e refugiados), que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que serão disponibilizadas aulas para colocarem em atividade inúmeros jovens do concelho da Nazaré, com o objetivo de associar a prática desportiva a momentos de lazer positivos e familiares;

Considerando que acolher um projeto desta índole constitui uma excelente oportunidade para atenuar as diferenças sociais bem como promover a prática desportiva das modalidades subjacente (surf, boadyboard, stand up paddle, etc.), junto das pessoas com interesse no projeto, designadamente os jovens e os seus familiares;

Considerando, também, a importância de garantir todas as diretrizes emanadas pela Direção Geral da Saúde no que à ocorrência deste tipo de atividades diz respeito, pois contribuirão certamente para o reforço da confiança de quem usa o areal da praia da Vila da Nazaré, uma vez que a segurança é primordial;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Confraria de Nossa Senhora da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 500 745 960, com sede no Largo de Nossa Senhora da Nazaré, Sítio, 2450-065 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Mesa Administrativa, Nuno Alexandre Pedro Amaro Batalha, como Segundo Outorgante;

e

O **André Louraço da Florência**, pessoa individual n.º 252 514 068, com morada fiscal na Rua 8 de Novembro, nº7 - Pederneira, 2450-060 Nazaré, neste ato enquanto técnico que leciona aulas de surf, no âmbito da Soul Surf School, como Terceiro Outorgante;



É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à obtenção da respetiva autorização para que o projeto de cariz social associado ao Waves For Change, seja desenvolvido na Praia da Vila da Nazaré, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do projeto, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

1. Autorizar a realização das aulas inerentes, em exclusivo, ao projeto de cariz social associado ao Waves For Change, para utentes da Confraria de Nossa Senhora da Nazaré, com o seguinte condicionamento:
 - a. As aulas terão que se realizar às quartas feiras, durante o período de baixa-mar (ex. se a baixa mar se situar nas 12H, as aulas deverão realizar-se entre as 10H e as 14H);
 - b. Para os fins descritos serão destacados em julho os dias 7, 14, 21 e 28; em agosto os dias 4, 11, 18 e 25; e em setembro os dias 1, 8, 15, 22 e 29;
 - c. Caso hajam motivos de força maior que justifiquem a alteração pontual de alguma das datas, deve ser solicitada a respetiva autorização ao Município da Nazaré, por email.
2. Informar a Capitania da Nazaré, bem como as entidades que detêm licença para ministrarem aulas de surf na Praia da Vila da Nazaré, do presente protocolo de colaboração.

Cláusula Terceira

À Confraria de Nossa Senhora da Nazaré compete:

1. Além da organização e respetiva articulação com o técnico André Loureiro da Florência, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o projeto, nomeadamente, os seguros de acidentes pessoais necessários para a realização das aulas de surf, bodyboard, stand up paddle, etc., bem como o cumprimento do Plano de Contingência elaborado, em exclusivo, para o projeto de cariz social associado ao Waves For Change. Cabe, ainda, à Confraria de Nossa Senhora da Nazaré solicitar o parecer à Delegação Local de Saúde sobre o Plano de Contingência;



2. Informar o Município da Nazaré de qualquer alteração que possa ser promovida às datas elencadas acima, justificando o(s) motivo(s) que está(ão) na base desse mesmo ajuste.

Cláusula Quarta

Ao André Louraço da Florência (Soul Surf School) compete, imperiosamente:

1. Lecionar as aulas de surf, bodyboard, stand up paddle, etc. a título gratuito, no âmbito do projeto de cariz social associado ao Waves For Change, para utentes da Confraria de Nossa Senhora da Nazaré com apoio social (casinha e refugiados);
2. Disponibilizar junto dos serviços da autarquia da Nazaré, o Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD) para a(s) modalidade(s) em questão, emitido pelo Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

Cláusula Quinta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Sexta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sétima

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal no dia _____.06.2021.



Nazaré, ____ de junho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Mesa Administrativa da Confraria de Nossa Senhora da Nazaré

Nuno Alexandre Pedro Amaro Batalha

O Técnico André Louraço da Florência (Soul Surf School)

André Louraço da Florência